

EDITAL Nº.02/2023
MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2023

A Direção Pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos acadêmicos, ingressantes e veteranos e demais interessados, o processo de matrículas 2023.2 e estabelece que:

1. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O Cronograma de Matrículas será de acordo com o quadro disponível no Anexo I.

2. DOS INGRESSANTES POR VESTIBULAR

- 2.1** O candidato aprovado e classificado nas vagas no Vestibular Unificado da AESA realizará sua matrícula de forma Presencial, de **17/07/2023 a 20/07/2023**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 2.2** A matrícula do aluno menor de idade somente será realizada pelos pais ou responsável legal, com a apresentação de documento comprobatório. Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.3** O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular, onde o aluno ou responsável legal fará o download do contrato, que após a leitura, deverá ser assinado pelo estudante ou responsável legal e também pelo fiador e seu cônjuge (**No caso de o fiador ser casado é necessário a assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços**) onde todos se comprometem com a veracidade das informações fornecidas à IES.
- 2.4** **No ato da matrícula, o aluno apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos originais solicitados neste edital de acordo com relação apresentada no ANEXO II.**
- 2.5** O Fiador será corresponsável pelas obrigações financeiras assumidas, figurando como devedor solidário em caso de inadimplência do aluno contratante ou responsável legal, o qual assinará o contrato financeiro de prestação de serviços educacionais com a AESA e apresentará os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência atualizado (**No caso de o Fiador ser casado é necessário à assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços e a apresentação das cópias do RG e CPF conforme o ANEXO II**).
- 2.6** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.7** O não pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria do CESA no prazo estipulado por este edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixar de pagar a matrícula no prazo e não comparecer à Secretaria abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria do CESA, pois a efetivação da matrícula somente ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a entrega de todos os documentos solicitados na Secretaria do CESA.
- 2.8** Na hipótese do não preenchimento do número total de vagas, proceder-se-á ao remanejamento obedecendo à ordem classificatória.


1

3. DOS INGRESSANTES COMO TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

3.1 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.
- 3.1.2 Os Portadores de Diplomas e Transferidos não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição de **03/07/2023 a 28/07/2023**, por meio do endereço eletrônico <https://www.aesaoficial.com>, onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.
- 3.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00**, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **31/07/2023** e que não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.1.4 O candidato deverá apresentar na Secretaria do CESA, até o dia **31/07/2023**, os seguintes documentos originais:

| TRANSFERÊNCIA | PORTADOR DE DIPLOMA |
|--|------------------------------------|
| Carteira de identidade | Carteira de identidade |
| CPF | CPF |
| Declaração de vínculo com a instituição de origem | Diploma de Graduação |
| Histórico Acadêmico do 3º grau | Histórico Acadêmico do 3º grau |
| Programas das disciplinas cursadas | Programas das disciplinas cursadas |
| OBSERVAÇÃO: É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS. | |

- 3.1.5 A Declaração de vínculo para alunos Transferidos não é obrigatória desde que o Histórico Acadêmico informe o vínculo do aluno com a IES de origem em 2023.1.
- 3.1.6 O histórico acadêmico, para alunos transferidos, deve informar a situação do aluno com relação ao ENADE.
- 3.1.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **04/08/2023**.

3.2 DA MATRÍCULA:

- 3.2.1 O candidato à Transferência ou Ingresso como Portador de Diplomas realizará sua matrícula de forma Presencial, de **07/08/2023 a 09/08/2023**, no horário das **16h às 21h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 3.2.2 Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6 deste edital.

4. DOS INGRESSANTES POR PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO

- 4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo 2023.2 Ensino Médio obedece ao critério de vagas remanescentes em cada curso e turno, se houver.
- 4.2 O ingressante por Processo Seletivo 2023.2 Ensino Médio realizará sua matrícula de forma Presencial, nos dias **07/08/2023 a 09/08/2023**, no horário das **16h às 21h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 4.3 Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6 deste edital.

Martins

5. DOS ALUNOS VETERANOS

5.1 O aluno veterano realizará sua matrícula por **meio da Área do Aluno**, no endereço eletrônico <https://www.aesaoficial.com>, ressaltamos que o processo de matrícula será dividido em duas fases:

- | |
|--|
| • 1ª Fase no período de 24/07/2023 a 04/08/2023: PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA. |
| • 2ª Fase: Finalização da matrícula com a ESCOLHA DAS DISCIPLINAS até o dia 09/08/2023. |

- 5.2 A renovação da matrícula dos alunos veteranos somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno do CESA.
- 5.3 A renovação da matrícula dos alunos veteranos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria do CESA.
- 5.4 Em excepcional, o aluno que não conseguir realizar sua matrícula de forma on-line deve procurar a Secretaria do CESA, nas datas já mencionadas, no horário das 16h às 21h.
- 5.5 **Os alunos veteranos que farão matrícula no período de retardatários não poderão usufruir do desconto de pontualidade.**
- 5.6 Os alunos veteranos que se encontram em **situação de matrícula trancada**, que se encontrarem **aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2023.2**, somente poderão realizar sua matrícula de forma presencial, nas datas já mencionadas, no horário das **16h às 21h**.
- 5.7 O reingresso dos alunos veteranos que **não se encontrarem aptos à reabertura da matrícula** no semestre letivo 2023.2, estará condicionado à prévia aprovação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A matrícula para alunos que tiverem débitos financeiros com a IES está condicionada ao pagamento ou negociação do débito.
- 6.2 O boleto de matrícula (1 parcela) será integral para todos os cursos. Os boletos das mensalidades (5 parcelas) serão proporcionalmente calculados considerando a quantidade e os valores dos créditos dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.
- 6.3 Os boletos das mensalidades referentes à semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site <https://www.aesaoficial.com>.
- 6.4 É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.
- 6.5 O pagamento de boleto da matrícula não corresponde à efetivação da mesma, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas neste edital.
- 6.6 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixarem de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.
- 6.7 A AESA restringe a abertura de turma de ingressantes a uma quantidade mínima de 50% das vagas (25 alunos), levando em conta o número total de vagas oferecidas em cada curso, podendo os matriculados serem remanejados para outro curso da IES, desde que obedecendo ao cronograma de matrículas do semestre.

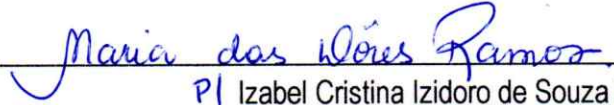
ANEXO I

| CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO CESA – 2023.2 | | |
|---|---|---|
| DATAS | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO DO ALUNO |
| 17/07 a 20/07/2023 Das 8h às 13h | Aprovados no Vestibular Unificado 2023.2 da AESA (PRESENCIAL) | Vestibulandos AESA 2023.2; |
| 24/07/2023 Das 8h às 13h | Remanejamento dos aprovados no vestibular (PRESENCIAL) | Remanejados do Vestibular AESA 2023.2; |
| 03/07 a 28/07/2023 (Online) | Inscrição dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (ONLINE) | Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES; |
| 07/08 a 09/08/2023 Das 16h às 21h | Matrícula dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (PRESENCIAL) | |
| 07/08 a 09/08/2023 Das 16h às 21h | Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo ENSINO MÉDIO (PRESENCIAL) | Alunos Ingressantes; |
| 24/07 a 04/08/2023 1ª Fase (Pagamento do boleto referente a matrícula) | Matrícula dos veteranos para todos os cursos. (ONLINE) | Alunos veteranos; |
| Até o dia 09/08/2023 2ª Fase (Escolha das disciplinas) | | |
| 24/07 a 04/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h | Matrícula dos alunos com Matrícula Trancada, Complementação de Carga Horária e Adaptação . (PRESENCIAL) | Alunos veteranos; |
| 01/08/2023 | Início do semestre letivo 2023.2 para os alunos ingressantes por vestibular e para os alunos veteranos. | Alunos ingressantes por vestibular e veteranos; |
| 24/07 a 04/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h | Transferência Interna de Curso (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL) | Alunos veteranos; |
| 10/08 a 11/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h | Mudança de curso dentro da IES (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL) | Alunos ingressantes; |
| 01/08 a 11/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h | Solicitação de Dispensa de Disciplinas (PRESENCIAL) | Alunos ingressantes ou veteranos. |
| 01/08 a 17/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h | Desistência de Disciplina SEM ônus nas mensalidades (PRESENCIAL) | Alunos veteranos; |
| 01/08 a 17/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h | Cancelamento de curso SEM ônus de pagamento de mensalidade. (PRESENCIAL) | Alunos ingressantes e veteranos. |

M. Ramos

6.8 O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o aluno só retorna a IES através de requerimento de Reintegração, desde que ainda haja tempo hábil para integralização do curso.

Arcoverde, 01 de junho de 2023.


PI Izabel Cristina Izidoro de Souza Barbosa
Diretora Pedagógica do CESA

Maria das Dôres Ramos
Vice-Diretora / CESA
Portaria Nº 04/2022



ANEXO II

| DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA – INGRESSANTES | |
|---|--|
| DOCUMENTO | SITUAÇÃO DO ALUNO |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | Todos os ingressantes |
| Cédula de Identidade <i>*É necessário documento de identidade que contenha data de expedição.</i> | Todos os ingressantes |
| CPF | Todos os ingressantes |
| Título Eleitoral | Todos os ingressantes |
| Comprovante de votação da última eleição <i>*Pode ser substituído por uma certidão de quitação eleitoral, disponível no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</i> | Todos os ingressantes |
| Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar | Todos os ingressantes do sexo masculino |
| Comprovante de Residência atualizado | Todos os ingressantes |
| Ficha 19 | Todos os ingressantes |
| Foto 3x4 atual | Todos os ingressantes |
| Histórico do 3º Grau | Ingressantes por transferência e portador de diploma |
| Declaração de Vínculo | Ingressantes por transferência |
| Diploma | Ingressantes como portador de diploma |
| Programas de disciplinas | Ingressantes por transferência e portador de diploma |
| DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FIADOR | |
| DOCUMENTO | SITUAÇÃO |
| CPF | Todos os alunos ingressantes |
| RG | Todos os alunos ingressantes |
| Comprovante de Residência | Todos os alunos ingressantes |
| Certidão de nascimento ou casamento - (Se o fiador for casado) | Todos os alunos ingressantes |
| RG e CPF do cônjuge – (Se o fiador for legalmente casado) | Todos os alunos ingressantes |

OBSERVAÇÃO: No ato da matrícula, o aluno apresentará todos os documentos **ORIGINAIS** do ingressante e do fiador, solicitados neste edital.

Arcoverde
6

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato/aluno) _____, portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, para o _____ semestre letivo de 20_____ no curso de graduação em _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____/_____/_____ de _____ de 20_____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato/aluno)

(Assinatura do procurador)

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:
 - 1.1 Documento de Identidade e CPF do interessado;
 - 1.2 Documento de Identidade e CPF do procurador;
 - 1.3 **É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.**

Mozambica